CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 21, DE 2008

Apresentada em: 3.3.2008
Aprovada em: 3/3/2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Pertencem ao Município 50% do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no seu território.

Assim, quanto maior o número de veículos licenciados no Município, maior a participação na receita do IPVA.

No exercício financeiro de 2007, o Estado transferiu para o Município de Indianópolis o montante de R$ 114.729,42 referente à quota-parte do IPVA.

Mas essa participação pode ser incrementada. Sabe-se de muitos veículos, de proprietários residentes no Município, que se acham licenciados em outras localidades.

Para incentivar essa mudança do licenciamento dos veículos, são necessárias medidas como campanhas de esclarecimento e ajuda financeira para cobrir os custos do licenciamento, tanto no caso de transferência quanto no de primeiro licenciamento. O custo/benefício da medida justifica essa iniciativa. Em poucos exercícios, retornarão aos cofres do Município o dinheiro público destinado a esse incentivo.

Isto posto, o Vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetida ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Desenvolver programa de incentivo ao licenciamento de veículos automotores no Município, que inclua, entre outras, as seguintes medidas:

a) Campanha de esclarecimento sobre a importância de se licenciar no Município os veículos cujos proprietários aqui residam;

b) Arcar com os custos do licenciamento do veículo, no caso de transferência ou de primeiro licenciamento.

Sala das Reuniões, 3 de março de 2008.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador